

08/03/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 04.949.630/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:31:43 do dia 08/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2019.
Código de controle da certidão: 9EF3.2D03.5FED.5EC7
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019630967-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.949.630/0001-68
Nome: **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 17064/2019

RAZÃO SOCIAL: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP

CNPJ: 04.949.630/0001-68

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 86444

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20180692

ENDEREÇO: AV ATTILIO FONTANA, 3323 - G 59FB L 06C - PINHEIRINHO CEP: 85603025 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Construção de edifícios, Perfuração e construção de poços de água

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 18/07/2019

DATA DE VALIDADE: 16/09/2019

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH3JMX98QQRS

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 18/07/2019 - 13:38:35
 Qualquer rasura invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.949.630/0001-68
Razão Social: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
Endereço: AV ATILIO FONTANA 2021 / PINHEIRINHO / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85603-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2019 a 02/08/2019

Certificação Número: 2019070404241054639409

Informação obtida em 18/07/2019 09:23:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.949.630/0001-68

Certidão nº: 168798278/2019

Expedição: 08/03/2019, às 13:33:09

Validade: 03/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.949.630/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Enéas Marques



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**, CNPJ 04.949.630/0001-68 com sede na(o) AVENIDA ATILIO FONTANA, 3.323, BAIRRO PINHEIRINHO, Francisco Beltrão, Paraná – PR, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES**, os serviços descritos abaixo:

Local da Obra: Zona rural do Município de Enéas Marques

Objeto: Manutenção, instalação e reparos em equipamentos e instalações elétricas de poços artesanais

Contrato: Ata de registro 112/2018

Período de execução: 27/06/2018 à 27/06/2019

Responsável técnico: Eng^o Elétrico Felipe Gean Budtinger

CREA: PR 159186/D


ART: 20192090040

Descritivo Técnico

- Manutenção de poços artesanais de água

Declaramos ainda que a empresa executou de maneira satisfatória e dentro dos prazos estabelecidos os serviços contratados.

Enéas Marques, 27 de Junho de 2019.


 MAIKON ANDRE PARZIANELLO
 Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
 Fone: (42) 36371148



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda, CNPJ 04.949.630/0001-68, com sede à Av. Atilio Fontana, 3.323 - Francisco Beltrão/PR, executou para a Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, os serviços descritos abaixo:

Local da Obra: Linha Rio Guarani - Nova Laranjeiras
 Objeto: Perfuração de Poço Tubular Profundo - P01
 Ordem de serviços: 01/2016
 Contrato: 08/2016
 Período de Execução: 09/03/2016 à 09/05/2016
 Responsável Técnico: Geól. Eduardo Gabriel de Pauli Baptista
 CREA 941450-D/SC
 ART 20161111965

DESCRIPTIVO TÉCNICO

Aquífero: Serra Geral
 Província: Mesosóica
 Profundidade: 300 m
 Perfuratriz: Rotopneumática

PERFURAÇÃO

Profundidade:
 - De 0 à 10 metros em diâmetro 10" - Rotopneumática - RSC
 - De 10 à 290 metros em diâmetro 6" - Rotopneumática - RI

REVESTIMENTO

- Ferro Galvanizado 0 - 10 metros em diâmetro 6"

Teste de Bombeamento com duração de 12 horas.

Nova Laranjeiras, 22 de Novembro de 2016.

Everton Tiago Pinto

Everton Tiago Pinto
 Eng. Civil - CREA 152590-D
 CPF: 076 630 389 92



AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim
 apresentado.
 Quando é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 18/07/2019
 JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE
 R\$5,11



Atestamos para os devidos fins que a empresa **Perfuribel Poços Artesianos Ltda**, CNPJ 04.949.630/0001-68, com sede à Av. Atilio Fontana, 3.191 – Francisco Beltrão/PR, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná - **SANEPAR**, os serviços abaixo descritos:

Local da Obra: Sede Municipal P04 - s/n – Altamira do Paraná/PR
Objeto: Ampliação de poço tubular profundo
Ordem de Serviço: O 228116/2014
Período de Execução: 02/09/2014 a 09/09/2014
Responsável Técnico: Geol. Eduardo Gabriel de Pauli Baptista
CREA 941450-D/SC
ART 20144088250

DESCRIPTIVO TÉCNICO

Aquífero: Serra Geral
Província: Mesosóica
Profundidade: 294 m
Perfuratriz: Roto Pneumática

Perfuração:

Profundidade:
- De 0,0 a 6,5 metros em diâmetro 10" – Rotopneumática
- De 6,5 a 11,3 metros em diâmetro 8" – Rotopneumática
- De 11,3 a 294 metros em diâmetro 6" – Rotopneumática

Revestimento :

- DIN 2440 0 – 12 diâmetro 6"

Cimentação:

Laje de proteção 0 – 0 , vol. 0,1
Cimentação anular 0 – 11,3

Teste de bombeamento com duração de 71 horas (P4).

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa **Perfuribel Poços Artesianos Ltda**. A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 12 de dezembro de 2014

João Horácio Pereira
CREA 14.937-D/PR
U.S. Hidrogeologia
CPF: 472.123.279-20

João Marinho Cleto Reis Junior
CREA 8.658-D/PR
Diretor de Investimentos

76.484.013/0001-45
COMPANHIA DE
SANEAMENTO - SANEPAR

RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376
REBOUÇAS - CEP 80215-900
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 76.484.013/0001-45
CURITIBA - PR



ATESTADO TÉCNICO Nº 434/2014

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Perfuribel Poços Artesianos Ltda**, CNPJ 04.949.630/0001-68, com sede à Av. Atilio Fontana, 3.191 – Francisco Beltrão/PR, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná - **SANEPAR**, os serviços abaixo descritos:

Local da Obra: Vila Agro Cafeeira, s/nº – Matelândia/PR
Objeto: Perfuração de poço tubular profundo – P4
Ordem de Serviço: O 227054/2014
Período de Execução: 16/09/2014 a 13/10/2014
Responsável Técnico: Geol. Eduardo Gabriel de Pauli Baptista
CREA 941450-D/SC
ART 20144286558

DESCRIPTIVO TÉCNICO

Aquífero: Serra Geral
Provincia: Mesosóica
Profundidade: 210 m
Perfuratriz: Roto Pneumática

Perfuração:

Profundidade:
- De 0,0 a 14,4 metros em diâmetro 14" – Rotopneumática
- De 14,4 a 17,3 metros em diâmetro 10" – Rotopneumática
- De 17,3 a 150 metros em diâmetro 8" – Rotopneumática
- De 150 a 210 metros em diâmetro 6" – Rotopneumática

Revestimento :

- Sanitário 0 – 14,4 diâmetro 12"
- SCH 20 -0,7 – 17,3 diâmetro 8"

Cimentação:

- Anular 0 – 17,3 Vol. 2

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa **Perfuribel Poços Artesianos Ltda**. A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 12 de dezembro de 2014

João Horácio Pereira
CREA 14.937-D/PR
U.S. Hidrogeologia
CPF. 472.126.229-20

João Márcio Cleto Reis Junior
CREA 8.658-D/PR
Diretor de Investimentos

76.484.013/0001-45
COMPANHIA DE
SANEAMENTO - SANEPAR

RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1275,

REBOUÇAS - CEP 80215-000
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR - CNPJ 76.484.013/0001-45
CURITIBA - PR



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva C/G
CREA - PR

ATESTADO TÉCNICO Nº 436/2014


Atestamos para os devidos fins que a empresa **Perfuribel Poços Artesianos Ltda**, CNPJ 04.949.630/0001-68, com sede à Av. Atilio Fontana, 3.191 Francisco Beltrão/PR, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná - **SANEPAR**, os serviços abaixo descritos:

Local da Obra: Covó s/n – Mangueirinha/PR ✓
 Objeto: Perfuração de poço tubular profundo – P1
 Ordem de Serviço: O 224671/2014
 Período de Execução: 01/07/2014 a 16/07/2014
 Responsável Técnico: Geol. Eduardo Gabriel de Pauli Baptista
 CREA 941450-D/SC
 ART 20143425147

DESCRIPTIVO TÉCNICO

Aqüífero: Serra Geral
 Província: Mesosóica
 Profundidade: 114 m
 Perfuratriz: Roto Pneumática

Perfuração:

Profundidade:
 - De 0 a 3 metros em diâmetro 10" – Rotopneumática – RSC
 - De 3 a 6 metros em diâmetro 10" – Rotopneumática – RI
 - De 6 a 9,3 metros em diâmetro 8" – Rotopneumática – RI
 - De 9,3 a 114 metros em diâmetro 6" – Rotopneumática – RI

Revestimento :

- Sanitário 0 – 2,8 metros em diâmetro 10"
 - DIN 2440 0,7 – 9,3 metros em diâmetro 6"

Teste de bombeamento com duração de 40 horas (P1).

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa **Perfuribel Poços Artesianos Ltda**. A emissão desse atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 12 de dezembro de 2014

João Horácio Pereira
 CREA 14.937-D/PR
 U.S. Hidrogeologia
 CPF: 472.173.229-20

João Márcio Cleto Reis Junior
 CREA 8.658-D/PR
 Diretor de Investimentos

76.484.013/0001-45

COMPANHIA DE
 SANEAMENTO - SANEPAR

RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376
 REBOUÇAS - CEP 80215-900

CURITIBA - PR





ATESTADO TÉCNICO Nº 431/2014

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **Perfuribel Poços Artesianos Ltda**, CNPJ 04.949.630/0001-68, com sede à Av. Atilio Fontana, 3191, Francisco Beltrão/PR, executou para Companhia de Saneamento do Paraná – **SANEPAR**, os serviços abaixo relacionados:

Local da Obra: São Donato, s/nº - Vitorino/ PR
 Objeto: Ampliação de poço tubular profundo
 Ordem de Serviço: O 224670/2014
 Contratação Direta: CD 10852/2014
 Período de execução: 02/07/2014 a 09/07/2014
 Responsável Técnico: Engº Eduardo Gabriel de Pauli Baptista
 CREA 941.450-D/SC
 ART 20143454660

Selo de autenticação emitido na última folha do documento de Tabulação de Notas
 Poço Beltrão - PR

DESCRIPTIVO TÉCNICO

- Teste de bombeamento com duração de 200 horas (P1)

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda. A emissão deste atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 12 de dezembro de 2014

João Horácio Pereira
 CREA 14.937-D/PR
 U.S. Hidrogeologia
 CPF 477.123.229-20

João Martinho Cleto Reis Junior
 CREA 8.658-D/PR
 Diretor de Investimentos

76.484.013/0001-45

COMPANHIA DE
 SANEAMENTO - SANEPAR
 RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1576
 REBOUÇAS - CEP 80215-900

CURITIBA - PR





À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Pr.
Ref. Edital Modalidade Pregão Presencial Nº 045/2019

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME: Eduardo Gabriel de Pauli Baptista

ESPECIALIDADE: Geólogo

CREA Nº: SC 94145-0/D

DATA DO REGISTRO: 09/06/2009

ASSINATURA:



Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 18 de Julho de 2019.

Claudimar Lubian
Sócio Administrador
RG: 5.987.741-0



À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Pr.
Ref. Edital Modalidade Pregão Presencial Nº 045/2019

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME: Felipe Gean Budtinger

ESPECIALIDADE: Engenheiro Elétrico


CREA Nº: PR 159186/D

DATA DO REGISTRO: 17/02/2017

ASSINATURA: *Felipe Budtinger*

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 18 de Julho de 2019.

F. BELTRÃO


Claudimar Lubian
Sócio Administrador
RG: 5.987.741-0

2º TABELIONATO DE NOTAS Juremã Maria - Tábua

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
CLAUDIMAR LUBIAN

Estado da Verdade: Do Sr. Francisco Beltrão - Pr. 18/07/2019

Ano de: 2019

Escritório: ESTÁGIO SCANA SIVA

RECONHECIMENTO

Assinatura: MARIANA MARIANO

Mãe: MARIANA MARIANO





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 30206/2019

Validade: 10/09/2019

Razão Social: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 04949630000168

Num. Registro: 39757

Registrada desde : 25/07/2002

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: AVENIDA ATTILIO FONTANA, 3323 PINHEIRINHO

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-
PR

CEP: 85603025

Objetivo Social:

1- Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos de água; 2- Perfuração em poços artesianos de água; 3- Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CLEVERSON ZATTA VALDAMERI

Carteira: PR-57275/D Data de Expedição: 07/08/2000

Desde: 15/10/2007 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Anotações:

O profissional possui o curso de Especialização em Estruturas, ministrado pela Universidade de Passo Fundo - UPF/RS.

2 - EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA

Carteira: SC-941450/D Data de Expedição: 09/06/2009

Desde: 20/12/2013 Carga Horária: 16: H/S

Visto Nº: 119860 Data do Visto: 31/08/2011

Título: GEOLOGO Situação: Regular

Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º

3 - FELIPE GEAN BUDTINGER

Carteira: PR-159186/D Data de Expedição: 17/02/2017

Desde: 14/03/2019 Carga Horária: 10: H/S

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 93419/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/03/2019 13:58:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **64316/2019**

Validade: 12/11/2019

Nome Civil: EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA

Carteira - CREA-SC Nº : SC-941450/D

Visto Nº : 119860

Registro Nacional : 2507441593

Registrado(a) desde : 09/06/2009

Dt. Expedição Visto : 31/08/2011

Filiação : JOSÉ ALTEVIR GOMES BAPTISTA
MARLENE SUELI DE PAULI BAPTISTA

Data de Nascimento : 20/03/1984

Carteira de Identidade : 80564325

CPF : 04252507928

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: GEOLOGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 04/05/2009

Diplomação : 04/05/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º de 23/06/1962

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

39757 - PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

Desde: 20/12/2013 Carga Horária: 16 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 185712/2019.

Emitida via Internet em 16/05/2019 13:58:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

https://creaweb.crea-pr.org.br/webrestrita_prof/Default.aspx?SESSAO=ohZNoIPCmDG4&CODREGTO=597130

respectiva ação penal.

Four handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. They are arranged in a roughly rectangular pattern, with the largest signature at the top right and three smaller ones below it.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **94638/2019**

Validade: 17/08/2019

Nome Civil: FELIPE GEAN BUDTINGER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-159186/D

Registro Nacional : 1716157749

Registrado(a) desde : 17/02/2017

Filiação : BERLI JOSE BUDTINGER
NILDA STEGARIBE BUDTINGER

Data de Nascimento : 28/03/1993

Carteira de Identidade : 9.288.346-9

Naturalidade : PLANALTO/PR

CPF : 03164123094

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 25/01/2017

Diplomação : 26/01/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA,

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

67735 - MARCIO JUNIOR COPINI ABREU - ME

Desde: 31/10/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

39757 - PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

Desde: 14/03/2019 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 267047/2019.

Emitida via Internet em 18/07/2019 09:16:55

Four handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be initials or names. One signature is the largest and most prominent, while the others are smaller and more compact.

CONTRATADO: EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA, pessoa física, brasileiro, solteiro, com residência fixa na Rua Maranhão, s/n, Bairro Castelo Branco, Chácara Lirio Wustro, Xanxerê - SC, inscrito no CPF de nº 042.525.079-28, com título profissional de geologia, registrado no CREA-SC sob o nº 094.145-0 e registro nacional de nº 250744159-3.

CONTRATANTE: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP, sediada na Av. Atílio Fontana, 3323, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.949.630/0001-68, neste ato, representada pelo seu Sócio Administrador Sr. Claudimar Lubian, portador do CPF de nº 839.614.619-53, RG nº 5.987.741-0.



Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATADO e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por finalidade fixar contrato de Representação Técnica do CONTRATANTE pelo CONTRATADO, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura em âmbito nacional e Prestação de Serviços na área de hidrogeologia.

Selo de autenticação assinado na última folha do documento 2º Tabelionato de Notas Fca. Beltrão - PR

2. CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇO

2.1 Os recursos materiais e espaço físico para elaboração dos trabalhos são de responsabilidade do CONTRATADO.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DO CONTRATADO

3.1 O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira á com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional da Geologia, aprovado pela Resolução Nº 1.002/2002 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

4. CLAUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA

4.1 O CONTRATADO estará à total disposição da CONTRATANTE, para desempenhar os trabalhos dispostos na cláusula primeira, de segunda-feira a terça-feira, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 , sendo 08:00 horas diárias, totalizando 16:00 horas semanais.

4.2 Os encargos decorrentes dos serviços prestados são de responsabilidade da CONTRATANTE.

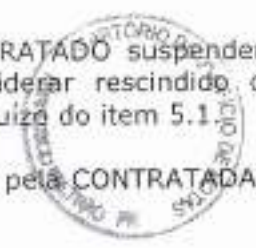
5. CLAUSULA SEXTA - DOS VALORES

5.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os honorários profissionais de 06 (seis) salários mínimos por mês, vigentes no ano de atuação.

6. CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO CONTRATUAL

6.1 O presente contrato vigorará por prazo de 4 anos, podendo a qualquer momento ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias por escrito e podendo também ser renovado por períodos sucessivos de até 4 anos.

- 6.2 A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 2 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes a época.
- 6.3 A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta ao CONTRATADO suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do item 5.1
- 6.4 A falência ou a concordata da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.



7. CLAUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas instrumentárias.

Paulo Baptista
CONTRATADO
 Eduardo Gabriel de Paulo Baptista
 CPF nº 042.525.079-28

Selo de autenticidade colocado na última folha em acionamento
 2º Tabelionato de Notas
 Fco. Beltrão - PR

Francisco Beltrão - PR, 31 de julho de 2013.

[Signature]
CONTRATANTE
 PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP.
 CNPJ nº 04.949.630/0001-68

TESTEMUNHA 1 *Claudio Busto*
NOME: Claudio Mare de J. Busto
CPF: 080.992.699-25

TESTEMUNHA 2 *Mauro Antonio*
NOME: MAURO ANTONIO LUBINHO
CPF: 009.855.569-35

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
 Gerson Luiz Moroso - Tabelião
 Rua Brasil, 310, sala 21, Centro, Fone: (51) 3433-4000 - FAX: (51) 3433-0900 - Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

REC. nº 164402. RECONHEÇO a assinatura por AUTENTICA de:
 (1) EDUARDO GABRIEL DE PAULO BAPTISTA

Xanxerê, 30 de janeiro de 2014. Em Test. de Verdade.

[Signature]
 GERSON LUIZ MOROSO - Tabelião
 Emolumentos: R\$ 2,40 + selo R\$ 1,45 -- Total: R\$ 3,85
 Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal DIV7108-Y00N
 Confira os dados do ato em: selo.tsc.jus.br



2º TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO MALTA
 Gerson Luiz Moroso - Tabelião

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
 CLAUDINAR LUBINHO

Em test. de Verdade Dou Fe.
 Francisco Beltrão - PR 11 de Fevereiro de 2014
 PRESENTANTE MARCEL DE TONTOLETTI - 0,50
 Minuta: 0,90 - Pago: A342 - WQ3 - 116 - Confira em: http://fscwpes.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS - Gerson Luiz Moroso - Tabelião
 Rua Toledo Garcia, 199 - Centro - Fone: (41) 3433-4000 - FAX: (41) 3433-0900 - Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fe.
 Francisco Beltrão - PR 18/07/2019
 JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE
 R\$5,11

[Signature]



[Handwritten signatures and initials]

CONTRATADO: EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA, pessoa física, brasileiro, casado, com residência fixa na Rua André Miranda, 1038, Bairro São Jorge, Xanxerê - SC, inscrito no CPF de nº 042.525.079-28, com título profissional de geologia, registrado no CREA-SC sob o nº 094.149-0 e registro nacional de nº 250744159-3.

CONTRATANTE: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP, sediada na Av. Artílio Fontana 3323, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.949.630/0001-68, neste ato, representada pelo seu Sócio Administrador Sr. Claudimar Lubian, portador do CPF de nº 839.614.619-53, RG nº 5.987.741-0.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATADO e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Tem por finalidade fixar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Representação Técnica do CONTRATANTE pelo CONTRATADO, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia em âmbito nacional e Prestação de Serviços na função de responsável técnico.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇO

- 2.1 Os recursos materiais e espaço físico para elaboração dos trabalhos são de responsabilidade do CONTRATADO.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DO CONTRATADO

- 3.1 O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira à com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional da Geologia, aprovado pela Resolução Nº 1.002/2002 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

4. CLAUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA

- 4.1 O CONTRATADO estará à total disposição da CONTRATANTE, para desempenhar os trabalhos dispostos na cláusula primeira, de segunda-feira a terça-feira, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30, sendo 08:00 horas diárias, totalizando 16:00 horas semanais.

- 4.2 Os encargos decorrentes dos serviços prestados são de responsabilidade da CONTRATANTE.

5. CLAUSULA SEXTA - DOS VALORES

- 5.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os honorários profissionais de 06 (seis) salários mínimos por mês, vigentes no ano de atuação, perfazendo o valor de R\$ 5.622,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais)



Selo de autenticação anexado na última folha do documento.
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

Selo de autenticação anexado na última folha do documento.
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

L

Handwritten signatures and initials in blue ink.

6. CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO CONTRATUAL

- 6.1 O presente 1º termo aditivo vigorará pelo prazo de 4 anos, podendo a qualquer momento ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias por escrito e podendo também ser renovado por períodos sucessivos de até 4 anos.
- 6.2 A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 2 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes a época.
- 6.3 A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta ao CONTRATADO suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do Item 5.1.
- 6.4 A falência ou a concordata da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.



7. CLAUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas instrumentárias.



CONTRATADO
Eduardo Gabriel de Pauli Baptista
CPF nº 042.525.079-28

Francisco Beltrão - PR, 26 de julho de 2017.



CONTRATANTE
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP.
CNPJ nº 04.949.630/0001-68

Selo de autenticação afixado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

TESTEMUNHA 1

NOME: *Adriana Elisabete de O. Rabelo*
CPF: 058.358.388-63

TESTEMUNHA 2

NOME: *Isabela Antunes Just Corato*
CPF: 076.160.269-07

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
PERSON LUIZ MONOSO - TABELÃO
Av. São João, 303, Sala 05, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 82220-000 - Tel: (41) 3433-0000 - (11) 3433-0000

REC. nº 314788. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA
Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Geologista
Xanxerê, 26 de julho de 2017. Em Teor da verdade.



MARIA ZANONI BARRIQUEL - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,80 - Total: R\$ 4,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ETW27892-L&J8
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
CLAUDIMAR LUSTAS
Em Teor da Verdade Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 01 de agosto de 2017
ESCREVENTE: ANDRESSA VENTURINI JUST CORATO
2017 08/01 1928 - EPPC 0022 - Confira em: selo.tjpr.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



Partes:

- A) PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Attilio Fontana, Bairro Pinheirinho, no município de Francisco Beltrão, PR, inscrita no CNPJ 04.949.630/0001-68, neste ato representado pelo Sócio-gerente Claudimar Lubian, brasileiro, Divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Idalino Schmidt, Bairro Industrial, município de Francisco Beltrão, PR, CPF 839.614.619-53 RG 5.987.741-0 expedida em 28/03/1990 pela SESP/PR, adiante denominado CONTRATANTE.
- B) Felipe Gean Budtinger, pessoa física, brasileiro, Solteiro, Engenheiro Eletricista, registro CREA-PR nº159186/D, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Bairro Alvorada, no município de Francisco Beltrão, CPF 031641230-94, RG 9288346-9 expedida em 03/05/2011 pela SSP/PR, adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo tempo determinado de 3 (três) ano a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

Selo de autenticidade colocado
na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Foa. Beltrão - PR

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 10 (dez) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 2 (dois) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data Hum mil novecentos e noventa e seis reais.

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 05 (cinco) de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Francisco Beltrão, 07, março de 2019


Claudimar Lubian
Contratante


Felipe Gean Budtinger
Contratado



Solo de em... da afixado na última folha... 2º Tabelionato de Notas - Fco. Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS - Fco. Beltrão - PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PB 18/07/2019
EAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE
R\$5,11

1º Tabelionato de Notas - Fco. Beltrão - PR

5TQH2.68cyQ.EtY37 - kJVUd.59rRJ

Reconheço por VERDADEIRA (a) (s) firma(s) de **FELIPE GEAN BUDTINGER** Dou Fé. Em test. da Verdade. Emolumentos: R\$11,19 - Selc FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 15 de março de 2019
Vitoria Silva de Deus - Escrivente



À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Pr.
Ref. Edital Modalidade Pregão Presencial N° 045/2019

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 18 de Julho de 2019.



Claudimar Lubian
Sócio Administrador
RG: 5.987.741-0







À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Pr.
Ref. Edital Modalidade Pregão Presencial N° 045/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao Art.27 da Lei Federal n° 8666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 18 de Julho de 2019.



Claudimar Lubian
Sócio Administrador
RG: 5.987.741-0



À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Pr.
Ref. Edital Modalidade Pregão Presencial N° 045/2019

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se falam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n° 8.078-Código de defesa do consumidor, bem como, ao edital e anexos do Pregão Presencial n° 20/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste – PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 18 de Julho de 2019.



Claudimar Lubian
Sócio Administrador
RG: 5.967.741-0



À Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

ABERTURA: DIA 19/07/2019 14:00 horas

PROPONENTE: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 04.949.630/0001-68

ENDEREÇO: AVENIDA ATTÍLIO FONTANA, 3323 – PINHEIRINHO

FRANCISCO BELTRÃO – PR

FONE/FAX: (46) 3527-1212

(46) 3527 1212 | 99975 6699

Av. Atílio Fontana, 3323 | Bairro Pinheiro

CEP: 85603-025 | Cx. Postal 1549 | Francisco Beltrão | PR

perfuribel@perfuribel.com.br

www.perfuribel.com.br